



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 325/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU o projeto de Lei nº 004/2019, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário oficial do Município de Lagoa Seca, a Semana Municipal de Valorização da Vida;

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização da Vida será realizada anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, considerado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio;

Art. 3º - A Semana Municipal de Valorização da Vida tem por finalidade informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil organizada, a respeito da prevenção ao suicídio, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento considerável do índice de suicídios, em Lagoa Seca e no PAIS;

Art. 4º - Ao longo da Semana Municipal de Valorização da Vida, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos;

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, através das Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação poderá firmar parceria com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando a promoção anual da Semana Municipal de Valorização da Vida.

Art. 5º - A Semana Municipal de Valorização da Vida terá como símbolo um laço de fita na cor amarela;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, recomenda-se manter o amarelo como cor padrão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca – PB, 30 de OUTUBRO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal